

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo:	20.796.000-4
Assunto:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aquisição de créditos eletrônicos para vales-transportes para os estagiários que atuam na 06ª Regional de Saúde.
Interessado:	06ª Regional de Saúde
Data:	11/09/2023

DESPACHO n.º 4578/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2023, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022, Aquisição continuada de fornecimento de créditos eletrônicos para vales-transportes para o deslocamento dos estagiários da SESA que atuam na 06ª Regional de Saúde.

O custo total da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), por um período de 12(doze) meses, visando garantir atendimento aos estagiários.

Inexigibilidade de Licitação n.º	IL 059/2023
GMS n.º	25519/2023

CONTRATO N.º 2220-260/2023				
RAZÃO SOCIAL:	TCI Transportes Coletivos Iguaçu Ltda			
ENDEREÇO:	Avenida Paula Freitas, n.º 798, Bairro Nossa Senhora de Salette, União da Vitória/PR			
CNPJ:	13.114.184/0001-62			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Aquisição de créditos de Vales-transporte, para atender a demanda dos estagiários da 06ª Regional de Saúde	5.280	5,00	26.400,00
TOTAL R\$				R\$ 26.400,00

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 02 (dois) dias da efetivação do pagamento
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4.3 do Termo de Referência.

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 80, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 74, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 83/84.

Há Parecer Referencial n.º 08/2023-PGE em fls.186/194 pelo qual a Procuradoria Geral do Estado dispensa a análise jurídica individualizada de aquisição de créditos de vale-transporte por inexigibilidade, desde que seja utilizada minuta de contrato e lista de verificação constantes no parecer.

Tendo e vista que a 06ª REGIONAL DE SAÚDE, responsável pela instrução do presente,

1

Diretoria Administrativa
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes no parecer referencial emitido pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)

Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Declaro que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 08/2023-PGE, com a devida instrução do protocolo conforme lista de verificação e minuta de contrato padronizada disponibilizada pela Procuradoria Geral do Estado.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para elaborar o contrato e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde
Ordenador de Despesa

Documento: **457820.796.0004NumeracaoILOJ.ValeTransporteparaestagiarios06R5COMCONTRATODgeb.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/09/2023 14:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 11/09/2023 14:42 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.796.000-4** por: **Deise Gebhard** em: 11/09/2023 13:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23cbb78263772127a61f3a29b8349eeb.